



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma
Av. Monte Castelo, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES CEP: 29306-
500
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php

PORTARIA Nº 553/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.691 de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA** firmado entre o Contribuinte/Empreendimento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, cujo teor e forma do Termo constam preconizados nos Artigos 29 a 31, da Lei Municipal 7.348/2015 e art. 89 e Anexo III do Decreto Municipal 26.094/2016.

Art. 2º Estabelecer que a composição dos membros da Comissão tenha vigência de 01 (um) biênio, renovável por uma única vez com a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e registrado em ATA publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Coordenador, eleito pela maioria dos votos dos próprios membros e registrado em ATA, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I – Prestar informação/esclarecimento sobre a demanda e o trâmite do processo de Taca ao Contribuinte/Empreendimento ou a outrem, quando requerido ou julgar necessário.

Publicado no Diário Oficial
Nº 5390
de 02/08/2017



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma

Av. Monte Castelo, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES CEP: 29306-500

Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php

II – Zelar pelo controle e manutenção dos processos de Taca quando estes não estiverem tramitando com os demais membros da Comissão, com os servidores da SEMMA ou em outras Secretarias.

III – Agendar reuniões, lavrar Atas e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão seja composta por 05 (cinco) servidores efetivos lotados ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e que desenvolverão, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, as atribuições de:

I – Analisar, deliberar, em consonância com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a petição de firmamento do TACA, acompanhando-o desde a elaboração das cláusulas até a finalização do Processo Administrativo que o constitui.

II – Propor metodologia a ser estabelecida e aperfeiçoada para a elaboração, a avaliação e o monitoramento do Taca.

III – Propor fluxograma de tramitação do requerimento, formas de compensação e outras ações necessárias e pertinentes para o fluente trâmite do Taca.

IV – Emitir parecer e encaminhamento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e, se necessário, aos de outras Secretarias Municipais que culmine na resolução do Taca.

V – Emitir parecer informativo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre a conclusão da demanda que respalde a deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do Taca.

Art. 5º Estabelecer que a Comissão seja composta pelos membros listados abaixo:




Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma
Av. Monte Castelo, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES CEP: 29306-500
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Alberto Estevão Marques Silva	Engenheiro Ambiental	SEMMA
Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman	Bióloga	SEMMA
Mirian Teixeira Cleto Lira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEMMA
Jader José Cardoso	Gerente de Recursos Naturais	SEMMA
Míria Márcia Silva Assad	Técnica de Serviços Administrativos	SEMMA
Rosiane Inez Sieiro	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMMA
Augusto Cesar Nascimento Landeiro	Engenheiro Civil	SEMMA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 897/2015, de 25 de novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2017.


MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente